

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.711 • Sexta-Feira, 19 de Julho de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 45244/2018. Contrato Administrativo -008/2019. Contratada: CONSTRUTORA EFICAZ LTDA. EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Governo. Objeto - Contratação de Empresa de Obras/ Serviços de Engenharia para Drenagem do Terreno e Reconstrução do Muro de Divisa da Casa de Passagem José Lins, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução contratual em 120 (cento e vinte) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 45.244/2018- Convite nº. 025/2018. Cláusula Segunda - As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/07/2019.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - ASSESSOR ESPECIAL RESPONDENDO PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE GOVERNO / Empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA. EPP

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços de Comunicação de Dados na Modalidade Terrestre para Link de Internet Dedicado nº 006/2016 - Processo nº 11.962/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Oi S/A.

OBJETO: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2016, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 11.962/2016, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor contratual dos serviços, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 30.486,21 (trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 12/06/2019

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Oi S/A.

Aviso de Edital com 1º Adendo -

Pregão Presencial nº 51/2019 - Processo: 7.258/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de consumo (leite em pó, sustentagem, mucilon e suplementos) para atender demanda decorrente de ação judicial.

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/Superintendência de Suprimentos, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital supracitado, ou seja:

Excluir a alínea "c" (Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante efetiva da licitação, pertinente com o objeto licitado, em plena validade conforme legislação da ANVISA, com cópia do Diário Oficial da União) e Excluir a alínea "d" caso a AFE esteja vencida, apresentar o documento vencido junto com o respectivo protocolo de renovação da ANVISA e a respectiva Guia de Recolhimento Bancário., referente ao item 10.5.1. (Qualificação Técnica) do edital licitatório.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 18 de julho de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendência de Suprimentos e Serviços

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 050/2019 - Processo nº 13.563/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para o traslado de pacientes em tratamento fora de domicílio (TFD) que vierem a óbito na cidade de Campo Grande - MS, tendo sido o procedimento declarado por fracassado.

CORUMBÁ/MS, 18 de Julho de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro/Equipe de Apoio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº. 211 de 18 de julho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 06/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa PubliTek Tecnologia Eireli.

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.711 • Sexta-Feira, 19 de Julho de 2019



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Designar **Marcio José Tiaen**, servidor público, matrícula nº 6481, para atuar como **Fiscal** do Contrato 06/2019.
- Art. 2º.** Designar **José de Castro Matos**, servidor público, matrícula nº 125, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 06/2019.
- Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 06/2019, Processo 27.099/2018, referente à aquisição de material permanente (nobrete e servidores).
- Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de julho de 2019.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 35, de 18 de janeiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 212 de 18 de julho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 07/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônicos Eirelli EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Designar **Marcio José Tiaen**, servidor público, matrícula nº 6481, para atuar como **Fiscal** do Contrato 07/2019.
- Art. 2º.** Designar **José de Castro Matos**, servidor público, matrícula nº 125, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 07/2019.
- Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 07/2019, Processo 27.099/2018, referente à aquisição de material permanente (nobrete e servidores).
- Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de julho de 2019.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 35, de 18 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO SMDDES Nº 003, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 13.775/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, II e art. 73, I, todos da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4

nistração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 13.775/2019:

MEMBROS TITULARES:

SÉRGIO SERRA BARUKI - Corregedor-Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2.866

ENIVALDO NEVES BARBOSA - Agente de Atividades em Saúde - matrícula nº 5.906

HELINEY DE MIRANDA JUNIOR - Gestor de Relações Institucionais - matrícula nº 4.823

SUPLENTE:

JOELSON WALTER DE OLIVEIRA - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 9.051

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 19 de julho de 2019.

LUCIANO AGUILAR RODRIGUES LEITE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" nº17 de 07/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 23/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.899/2019.

Locatário: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Locadora: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a locação, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, de 2 (duas) salas de aula e hospedagem de 5 (cinco) servidores do Município de Corumbá, na Base de Estudos do Pantanal da UFMS, localizada à margem direita do Rio Miranda, na região denominada "Passo do Lontra", entre os pantanais do Miranda e Abobral, localizado neste município de Corumbá-MS, para funcionamento da Escola Municipal Rural de Educação Integral - Polo Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres - Extensão Passo do Lontra, em conformidade com a ata de reunião de fls. 7/10 e proposta feita às fls. 14/16, ambas do Processo nº 16.899/2019, que passam a fazer parte integrante do contrato, como se aqui estivessem transcritos.

Valor: O valor do presente instrumento é de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) que será pago em 3 (três) parcelas iguais de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) cada.

Dotação Orçamentária: 24.00 - Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 24.92.12.361.103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS.

Prazo: O prazo de vigência deste contrato é exclusivamente de 3 (três) meses, com efeitos retroativos a partir de 20.05.2019, passando a vigorar a partir da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de julho de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marcelo Augusto Santos Turine - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.033/2019 Processo nº 15842/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gilson Aparecido Fonseca Vieira.
Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Merenda, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.
Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado

que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Gilson aparecido Fonseca Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.035/2019 Processo nº 15832/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Viviane de Souza Farias.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Merenda, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Viviane de Souza Farias.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.036/2019 Processo nº 15758/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Creuza Medina.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Merenda, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Creuza Medina.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.067/2019 Processo nº 15871/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Dayane Franco de Arruda.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Merenda, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Dayane Franco de Arruda.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.079/2019 Processo nº 15861/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rita Conceição Alves da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - Agente de Limpeza, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado

que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rita Conceição Alves da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.105/2019 Processo nº 15776/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosineia Silva de Moraes.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - Agente de Limpeza, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosineia Silva de Moraes.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.110/2019 Processo nº 155916/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Celso Vieira da Conceição.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Monitor de Transporte Escolar Fluvial, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Celso Vieira da Conceição.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.105/2019 Processo nº 15669/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Antenor Emiliano da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - Agente de Limpeza, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Antenor Emiliano da Silva.

Resolução nº 143 de 19 de Julho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato 071/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:



Art. 1º. Designar **Sr. Elídio Benedito da Silva Rodrigues**, servidor público, matrícula nº. 4947, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº. 071/2019.

Art. 2º. Designar **Sr. José Alberto de Abreu**, servidor público, matrícula nº. 3137/5578, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº. 071/2019.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 071/2019, Processo nº 17.258/2019 - 4.902/2018, referente à Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (óleo de soja), para atender a merenda escolar dos alunos da REME.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de junho de 2019.

Corumbá-MS, 19 de julho de 2019.

Genilson Canavaro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 230 de 16.02.2018

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Designar membros para compor a Comissão de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 15.078/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 15.078/2019.

Membros Titulares:

SÉRGIO SERRA BARUKI- Corregedor Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866.

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA - Profissional de Educação - matrícula nº 2277.

MIRANE FRANCO DOS REIS - Profissional de Educação - matrícula nº 3313.

Membros Suplentes:

ELZA SERRA DA CRUZ - Agente de Atividades de Saúde - matrícula nº 6923.

MAURÍCIO LUCIANO BEIDAS SOARES - Técnico de Atividades Institucionais I - matrícula nº 1903.

Art.2º - Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os

fatos de que trata o Processo nº 15.078/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 19 de julho de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº24/2016

3º Aditivo ao Contrato 24/2016

PARTES: ODARA IRIS FIGUEIREDO DE MORAES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 11/07/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 11/07/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Odara Iris Figueiredo de Moraes.

Resolução nº 182 de 18 de julho de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 42/2019, firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Walkiria Arruda da Silva**, servidora pública, matrícula nº 6606, e como Fiscal **Eurico Marcos Oliveira Pereira**, servidor público, matrícula nº 8747, do Contrato nº 42/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 42/2019, referente à aquisição de veículo adaptado para transporte de animais (pequeno porte), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 44635/2018 - Pregão Presencial nº 22/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

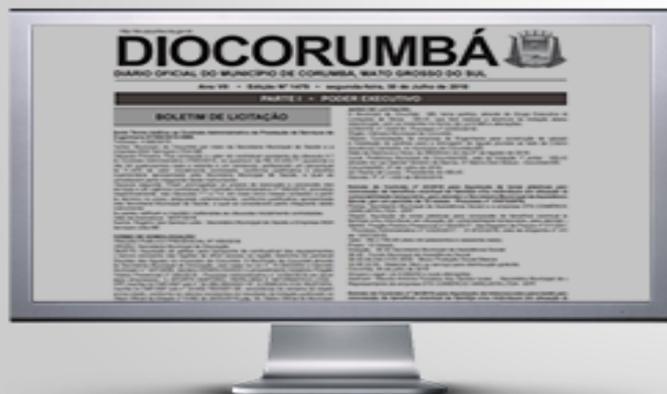
Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de julho de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

